

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator EDUARDO TUMA**

Ref.: Edital de Licitação nº 002/2022 - SPOBRAS

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de Auditoria na modalidade Acompanhamento do Edital de Licitação SPObras nº 002/2022, publicado pela São Paulo Obras – SPObras, cujo objeto é a:

[...] a contratação de consórcio de empresas ou empresa especializada para prestação de serviços de **APOIO ÀS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS NOVAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES, REFORMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, conforme Anexo I – Termo de Referência (grifos no original - peça 7, fl. 3).

O referido Edital de Licitação foi objeto de análise no Relatório Preliminar (datado de 18.05.22 - peça 28) e no Relatório Conclusivo (datado de 28.06.22 - peça 68).

Após a elaboração do Relatório Conclusivo foi concluído que:

- 5.1.** A licitação nº 002/2022 não pode prosperar haja vista que os contratos nº 128/SIURB/2021 e nº 129/SIURB/2021 não permitem a subcontratação (subitem **3.3.2.**).
- 5.2.** Não existe razão para que a contratação seja considerada como serviços continuados, haja vista que o escopo dos serviços está definido na Portaria Conjunta, tratam-se de serviços por escopo. (subitem **3.3.2.**).
- 5.3.** A reposição de mão de obra na SPObras deve ser feita via concurso público e não por meio de subcontratação. (subitem **3.3.2.**).
- 5.4.** Como a SPObras está licitando o apoio ao gerenciamento, e não o gerenciamento, não cabe a utilização do critério de julgamento combinação de técnica e preço (subitem **3.3.3.2.**).
- 5.5.** O órgão da Administração Pública Municipal responsável pela licitação, contratação e gerenciamento das obras de manutenção e de construção novas de unidades educacionais é o Departamento de Edificações da SIURB, razão pela qual a SIURB não pode transferir essa competência com base numa Portaria Conjunta (subitem **3.3.3.2.**).
- 5.6.** A avaliação do Conhecimento do Problema, além de não ser necessário para a contratação da licitante vencedora, apresenta itens de avaliação genéricos e, por consequência, de avaliação subjetiva por parte da SPObras (subitem **3.3.3.2.**).
- 5.7.** Cabe à SPObras esclarecer se as empresas especializadas em arquitetura também poderão participar da licitação, haja vista que em nenhum dos objetos

constante nos vários documentos do Edital, consta a possibilidade da participação de empresas de arquitetura. (subitem **3.3.3.4.1.**).

5.8. O DM nº 56.475/15 não exige a assinatura, na declaração relacionada no subitem 6.3.2 do Edital, de um contabilista, razão pela qual caberá à SPObras corrigir esse equívoco. (subitem **3.3.3.4.2.**).

5.9. Apesar de constar no Edital que a futura contratada prestará serviços de apoio ao Gerenciamento, pela leitura do Termo de Referência, bem como pelo tipo de licitação adotado (técnica e preço) constata-se que a futura contratada prestará serviços de gerenciamento e não de apoio ao gerenciamento, razão pela qual não cabe à SPObras licitar o Gerenciamento das futuras obras e serviços haja vista que conforme já visto no subitem 3.3.3.2. deste Relatório, o órgão responsável pelo Gerenciamento das obras relativas à manutenção e construção de unidades educacionais é o Departamento de Edificações da SIURB. (subitem **3.3.4.**).

5.10. Cabe à SPObras esclarecer como chegou à quantidade de Relatórios Gerenciais a serem elaborados pela futura contratada, tendo em vista os quantitativos constantes nos Anexos I e II da Portaria Conjunta nº 03/SME/SIURB. (subitem **3.3.5.**).

5.11. Caberá à SPObras atualizar o orçamento dos serviços, haja vista que foi publicada a Tabela de Custos Unitários da SIURB, com data base janeiro/2022. (subitem **3.3.6.**).

Após a elaboração do Relatório Conclusivo (peça 68) em Despacho datado de 28.06.22 (peça 70) Vossa Excelência assim se manifestou:

Em virtude do histórico acima descrito, **recomenda-se o adiamento da abertura do certame** (cuja data encontra-se agendada para o dia 29/06/2022) até que sejam corrigidas e/ou justificados os apontamentos da Auditoria deste Tribunal. (peça 70, fl. 1 – grifos do original).

Na mesma data de 28.06.22 foi oficiada a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, na pessoa de seu Secretário, Marcos Monteiro (Ofício SSG – 14846/2022 – peça 71) e a São Paulo Obras – SPObras, na pessoa de seu Diretor Presidente, Marcos Monteiro (Ofício SSG – 14847/2022 – peça 72).

Retornam os autos nesta oportunidade para análise das respostas apresentadas pela SPObras (peça 81 e 84) e pela SIURB (peças 87/89).

2. ANÁLISE

2.1. Da troca de correspondências entre o TCM e a SPObras/SIURB

Desde a elaboração do Relatório Preliminar (peça 28), datado de 18.05.22 por determinação de Vossa Excelência foram oficiadas a SPObras e a SIURB conforme **Quadro 3**.

Quadro 3 – Relação com a troca de correspondência entre este TCM e a SPObras e a SIURB.

Peça	Documento	Objeto	Data
28	Relatório Preliminar	Análise Edital da Licitação nº 02/2022	18.05.22
30	DESPACHO Relator	Oficiar SPObras e SIURB	23.05.22
31	Ofício SSG 14153/2022	SPObras tem 5 dias úteis para se manifestar	23.05.22
32	Ofício SSG 14154/2022	SIURB tem 5 dias úteis para se manifestar	23.05.22
33	Ofício SSG 14155/2022	Presidente da Comissão de Licitação tem 5 dias úteis para se manifestar	23.05.22
38	Carta PRE-CHG – 034/2022	SPObras e Presidente da Comissão de Licitação solicita prazo para manifestação	30.05.22
40	DESPACHO Relator	Autorizando a dilação do prazo por 15 dias	01/06/22
41	Ofício SSG 14434/2022	Comunica a dilação do prazo por 15 dias	06/06/22
42	Intimação 1044/2022	Comunica a dilação do prazo por 15 dias	06/06/22
47	Informação SIURB/ATAJ Nº 064852471	SIURB solicita dilação de prazo de 15 dias para manifestação	06/06/22
48	DESPACHO Relator	Autoriza a dilação do prazo por mais 5 dias	07/06/22
49	Ofício SSG 14470/2022	Comunica a dilação do prazo por 5 dias	07/06/22
53	Informação SIURB/ATAJ Nº 065391471	SIURB solicita dilação de prazo de 15 dias	15/06/22
56	DESPACHO Relator	Determina que em 24 horas a SPObras e a SIURB se manifestem	20/06/22
57	Ofício SSG 14743/2022	Comunica a SIURB que ela deve se manifestar em 24 horas	22/06/22
58	Ofício SSG 14744/2022	Comunica a SPObras que ela deve se manifestar em 24 horas	22/06/22
62	Carta PRE-CHG-047/2022	SPObras apresenta sua manifestação em atenção aos Ofícios SSG 14743/22, 14744/22, 14153/22 e 14155/22	22/06/22
63	Anexo à Carta PRE-CHG-047/2022		22/06/22
65	DESPACHO Relator	SFC analisar a manifestação da SPObras	24/06/22
66	Encaminhamento SFC para C7	Analisar a manifestação da SPObras	24/06/22
68	Relatório Conclusivo	Análise da manifestação da SPObras onde foram mantidos 11 dos 14 apontamentos do Relatório Preliminar	28/06/22
70	DESPACHO Relator	Encaminha o Relatório Conclusivo para ciência e manifestação, e“(…) recomenda-se o adiamento da abertura do certame (cuja data encontra-se agendada para o dia 29/06/22) até que sejam corrigidas e/ou justificados os apontamentos da Auditoria desta Tribunal.”	28/06/22
71	Ofício SSG 14846/2022	Encaminha o Relatório Conclusivo a SIURB recomendando o adiamento da abertura do certame	28/06/22
72	Ofício SSG 14847/2022	Encaminha o Relatório Conclusivo a SPObras recomendando o adiamento da abertura do certame	28/06/22
77	Diário Oficial da Cidade	Publicação do DESPACHO do Relator recomendando o adiamento da abertura do certame.	29/06/22
79	Carta da Presidente da Comissão de Licitação	Informando que a Intimação 144/2022 foi esclarecida na Carta PRE 047/2022	23/06/22 Apesar da data, a carta somente chegou ao TCM após 29/06/22

80	Informação SIURB/ATAJ Nº 049656908	SIURB apresenta sua manifestação relativa ao Ofício SSG 01454/2022	27/06/22 Apesar da data, a carta somente chegou ao TCM após 29/06/22
81	Anexo à Informação SIURB/ATAJ Nº 049656908		
82	DESPACHO Relator	Para manifestação quanto as respostas apresentadas pela SIURB e SPObras	01/07/22
84	Carta PRE-CHG = 054/2022	SPObras apresenta suas respostas	04/07/22
85	DESPACHO Relator	Para manifestação quanto ao acrescído	08/07/22
87	Informação SIURB/ATAJ Nº 0666545561	Resposta SIURB ao Ofício SSG 14846/2022	06/07/22
88	Anexo à Informação SIURB/ATAJ Nº 0666545561		
89	Anexo à Informação SIURB/ATAJ Nº 0666545561		
90	DESPACHO Relator	Para manifestação quanto ao acrescído	07/07/22
91	Encaminhamento SCE para C7		11/07/22

Fonte: eTCM 06999.2022

Apesar de regularmente oficiadas e com a “**recomendação de adiamento da abertura do certame**”, a SPObras manteve a data para recebimento e abertura dos envelopes para o dia 29.06.22, e prosseguiu com o procedimento licitatório, conforme **Quadro 4**.

Quadro 4 – Reuniões da Comissão de Licitação referentes à Licitação nº 002/2022

Peça	Data	Ata de Reunião
92	29.06.22	Recebimento e abertura dos envelopes
93	15.08.22	Julgamento das Proposta Técnicas
94	17.08.22	Abertura dos Envelopes das Propostas Comerciais
95	16.09.22	Julgamento e Classificação das Propostas
96	20.09.22	Abertura dos Envelopes nº 03 - Habilitação
97	22.09.22	Julgamento dos Documentos de Habilitação do Consórcio LBR-MODERA-MULTIPLANO
98	05.10.22	DESPACHO de adjudicação do objeto ao Consórcio LBR-MODERA-MULTIPLANO e homologação do procedimento licitatório
99	19.10.22	Contrato nº 061/SPOBRAS/2022 (SPOBRAS x Consórcio LBR-MODERA-MULTIPLANO)
100	01.11.22	Ordem de Serviço nº 01

Fonte: SEI 7910.2022/0000375-0

Conforme se constata, a SPObras já firmou, em 19.10.22 (peça 99), o contrato com o Consórcio LBR-MODERA- MULTIPLANO e já expediu a Ordem de Serviço nº 01, em 01.11.22 (peça 100)

2.2. Das respostas da SPObras e da SIURB

Analisando-se as repostas apresentadas pela SPObras (peça 81, 84) e pela SIURB (peça 87/89), tanto a SPObras quanto a SIURB apresentaram as mesmas respostas, que já haviam sido apresentadas quando da resposta ao Relatório Preliminar (peça 28) e que, após a análise desta Coordenadoria (peça 68) foram mantidas conforme subitem **1.3** desta manifestação.

Em função do exposto mantêm-se as conclusões alcançadas por esta Coordenadoria.

Apesar das várias ilegalidades/irregularidades existentes no Edital, a SPObras não acatou a recomendação de Vossa Excelência de adiar a abertura do certame e deu andamento normal ao procedimento licitatório, tendo já firmado o Contrato nº 061/SPOBRAS/2022 (SPOBRAS x Consórcio LBR-MODERA-MULTIPLANO).

3. CONCLUSÃO

Em função do analisado, conclui-se pela irregularidade do Edital da Licitação nº 02/2022 devido às ilegalidades/infringências constatadas nos subitens **5.1** a **5.11** do Relatório Conclusivo.

Em que pese essa conclusão, a SPObras deu andamento normal ao procedimento licitatório, apesar da recomendação de Vossa Excelência de adiar a abertura do certame.

Em 07.07.2023.

MARCOS FALCI
Auditor de Controle Externo

De acordo,

RODRIGO MACHADO SILVA
Supervisor de Equipes de Fiscalização 13

DIMITRI F. CARVALHO RODERMEL
Coordenador de Controle Externo
Coordenadoria VII